



AV. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

PUBLICADO

Extrema, 09 / 07 / 2024

LEI Nº. 5.035

DE 09 DE JULHO DE 2024.

“Dá denominação a logradouro público e outras providências – Rua Angélica”

(Autoria: Pericle Mazzi Filho)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA – MG**, Senhor João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominado Rua Angélica o logradouro localizado na Estrada do Juncal, Bairro do Juncal.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas nas extremidades deste local e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de noventa dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

Prefeito Municipal



Per confermare la validità di questa ipotesi, si è analizzato il contenuto di alcuni documenti. I risultati sono sintetizzati nella tabella 1.